



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE**

**EDITAL COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos necessários à chamada de candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2012 e que constem na Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, Segunda Edição de 2013, para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO, para o 2º semestre de 2013.

**1. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

- 1.1 Os candidatos inscritos na Lista de Espera serão convocados a comparecer na UEZO, obedecendo a ordem de classificação e o tipo de vaga, ampla concorrência e política de ações afirmativas, para efetuar suas matrículas no dia 17/07/2013. Havendo disponibilidade de vagas referente a matrícula do dia 17/07/2013 serão realizadas novas convocações através do site da UEZO [www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br).
- 1.2 As matrículas serão realizadas na sala 308, prédio I, localizado à rua Manoel Caldeira de Alvarenga, 1.203, Campo Grande, Rio de Janeiro.
- 1.3 Em caso de não preenchimento das vagas na 1ª convocação, a UEZO fará outras convocações, seguindo a ordem de classificação da Lista de Espera, até o preenchimento das vagas disponíveis.
- 1.4 As convocações citadas no item 1.1 e 1.2 serão publicadas no site da UEZO, juntamente com o calendário de matrícula.

**2. QUADRO DE VAGAS POR CURSO**

- 2.1 O quadro I, abaixo, relaciona os cursos ofertados pelo UEZO discriminando o número de vagas existentes.

**Quadro I – Cursos ofertados pelo UEZO e seus respectivos números de vagas existentes para o 2º semestre.**

CURSO	TURNO	TIPO DE VAGA				TOTAL
		AC	RP	N/I	D/F	
Ciências Biológicas	Tarde	1	-	-	-	1
Farmácia	Integral	2	-	-	-	2
T. Biotecnologia	Manhã	6	1	2	-	9
T. Polímeros	Manhã	5	-	2	-	7
T. Processos Metalúrgicos	Manhã	2	-	1	1	4
T. Produção de Fármacos	Noite	9	2	3	-	14

Onde:

AC – Ampla Concorrência; RP – Rede Pública; N/I – Negro e Indígenas; D/F – Deficiente e Filhos de militares, bombeiros, e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão de serviço e com comprovação de carência socioeconômica.

### 3. DA MATRÍCULA

- 3.1. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar a mesma documentação citada no item 4 do Termo de Participação do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, para Ampla Concorrência e Ações Afirmativas.
- 3.2 O candidato à vaga nas políticas de ações afirmativas deverá imprimir e preencher o **Formulário Socioeconômico** disponível no site [www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br) e apresentá-lo, no ato da matrícula, juntamente com **todos os documentos que comprovem a cota e a carência socioeconômica**, conforme consta nos Termos de Participação, citados no item 4.2.
  - 3.2.1 A documentação do candidato cotista será submetida à análise por uma comissão designada para este fim e, caso esta seja indeferida, o candidato perderá a vaga.
- 3.3 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.
- 3.4 O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato;
- 3.5 O candidato será matriculado no 2º semestre, conforme a sua classificação no curso e o número de vagas oferecidas, conforme o item 2.1 deste edital .
- 3.6 O candidato ou seu representante legal que não comparecer nas datas e horários determinados para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 3.7 A inscrição em disciplinas para o primeiro período, parte integrante da matrícula, é feita pela própria Secretaria Acadêmica, sendo vedada, portanto, que a mesma seja feita pelo próprio candidato.
  - 3.7.1 Para o aluno ingressante, é vedado o trancamento de matrícula no curso ou o trancamento no total das disciplinas inscritas.

### 4. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- 4.1 O presente edital estará disponível no endereço eletrônico do UEZO: <http://www.uezo.rj.gov.br> e no mural da Coordenação de Ingresso, na Av. Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203, prédio I, 3º andar.
- 4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio da página eletrônica da UEZO no endereço [www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br) as convocações da Lista de Espera do SiSU 2013 (2ª edição), assim como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula constantes nos Termos de Participação do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste.
- 4.3 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado à sua respectiva convocação, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.
- 4.2 As situações não previstas neste Edital serão analisadas e solucionadas pela Reitoria do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2013.

**Alex da Silva Sirqueira**

**Reitor**